

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 016/2011.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
data das sessões 26/04/2011

“Dispõe sobre e denominação de via pública e dá outras providências”.

Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Freire Neto, a rua localizada no bairro Mãe-Ba. Que tem seu início na Escola da citada localidade até a residência do Sr. Nalci Simões Freire.

Art. 2º O emplacamento da citada Rua de que se trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

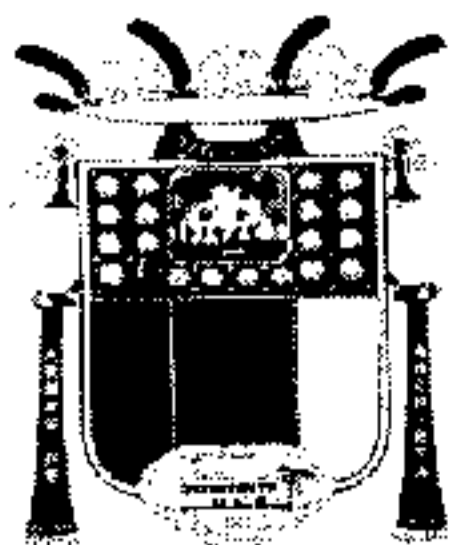
Plenário Ulisses Guimarães, 18 de Fevereiro de 2011.

Comissões

Justiça
em, 22/03/2011

Presidente


José Maria Rovetta.
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores do município de Anchieta-ES.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública no bairro Mãe BA, Município de Anchieta- ES.

A iniciativa deste parlamentar tem por objetivo homenagear o Sr. José Freire Neto, falecido em 07 de Junho de 1975.

Homenageando o Sr. José Freire Neto, estamos homenageando também todos os seus familiares, que são pessoas honestas, idôneas e trabalhadoras, que muito contribuem com seu exemplo de vida para futuras gerações em nosso Município.

A presente planta que deveria ser anexada a este projeto, não pode pois a municipalidade informou ao gabinete deste parlamentar que o local que se trata o devido projeto não consta cadastro de loteamento, devido ao bairro ainda estar sofrendo pendência de cadastramento.

Plenário Ulisses Guimarães, 18 de Fevereiro de 2010.

José Maria Rovetta
Vereador